



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 14/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições e, para os fins do artigo 51, da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve

Art.1º Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, o servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques.

Parágrafo Primeiro: O pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo funcionário Edson Miranda Mayer, o qual terá as mesmas atribuições do pregoeiro titular.

Art.2º Delegar competência ao pregoeiro para praticar os seguintes atos:

- Definir os requisitos e critérios que regem a licitação e a execução do contrato;
- Receber as propostas e os lances do pregão;
- Analisar a sua aceitabilidade;
- Proceder a classificação das propostas e lances;
- Receber a documentação e proceder a habilitação do efertante classificado;
- Adjudicar o objetos do certame ao licitante vencedor;
- A elaboração da ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.3º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio, em licitações na modalidade pregão, os servidores: Edson Miranda Mayer, João Vitor Oliveira Iasbik.

Art.4º Fica atribuído ao Pregoeiro Titular, gratificação mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial vigente.

Art.5º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentada, outros servidores técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Portaria 142/2019

Visconde do Rio Branco, 18 de janeiro de 2019

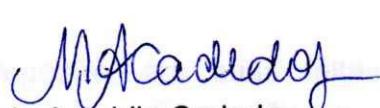
Portaria de nº 142/2019, de Visconde do Rio Branco, MG.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 098/2017.

Visconde do Rio Branco, 18 de janeiro de 2019

Portaria de nº 142/2019, de Visconde do Rio Branco, MG.

Assinatura: Maria Amálie Marques



Maria Amálie Marques

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certificado para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 18/01/2019
onde permanecerá por 30 dias.